



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

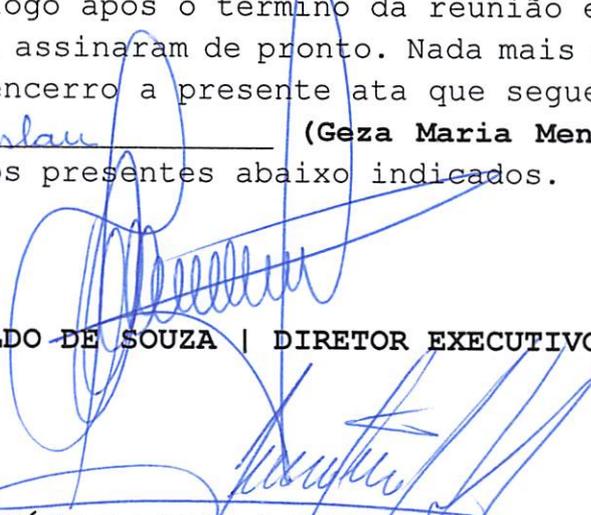
ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVIGARAPAVA

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, às 09h00min, os Conselheiros administrativos do PREVIGARAPAVA se reuniram com a Diretoria Executiva da Entidade de forma presencial na sede do Instituto. Estavam presentes na ocasião os Seguintes membros do Conselho Administrativo: **ANA MARIA DE OLIVEIRA (Presidente do Conselho)**, **APARECIDA DONIZETI DE OLIVEIRA BASSO**, **ENIO RICARDO VICENTINI**, **NILTON ALVES MOREIRA**, **MARIO FERNANDO DIB**, **DÉBORA ESTER DOS SANTOS**, **CARMEN MARIA TROMPIERI**. Presentes os Conselheiros Fiscais **ANDRÉ LUIZ MATTAR** e **JOSÉ LUIZ SAID**. Estavam ainda presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva: **Reginaldo de Souza (Diretor Presidente)** (presencial), **Geza Maria Mendonça Ladislau (Diretora de Administração e Finanças)** e **Cláudio Eustáquio Filho (Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos)**. Presente também o assessor terceirizado desta Unidade Previdenciária na condição de convidado do Conselho (presencial). Verificado o quórum que restou positivo o diretor presidente **REGINALDO DE SOUZA** deu início à reunião que tratou dos seguintes temas: **1)** Diante dos apontamentos realizados pela equipe de fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por ocasião da avaliação dos atos de aposentadoria deste Instituto, por meio da qual verificou-se que, nas pastas de aposentadoria, não consta o ato do Executivo Municipal que concedeu os acréscimos financeiros correspondentes às progressões de carreira, fica aprovada a emissão de ofício à Prefeitura Municipal para que a mesma seja informada quanto a estes apontamentos, solicitando que os competentes apostilamentos passem a ser providenciados. **2)** No mais, ainda em respeito às determinações da Corte de Contas Paulista, no que toca à publicação das portarias de concessão de benefícios, sendo certo que deve-se atentar ainda às normas previstas na Nova Lei Geral de Proteção de Dados, este conselho aprova a publicação de referidos atos concessórios no Diário Oficial do Município, tomando-se, sempre, o cuidado

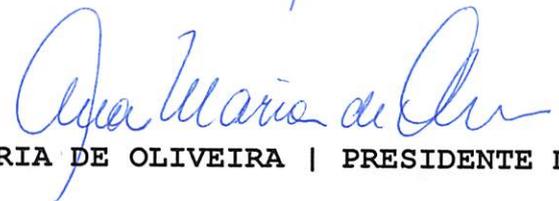


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

de pegar a assinatura do servidor interessado (ou do beneficiário se o caso) em autorização expressa de consentimento, tudo para fins de se aplicar a LGPD. **3) Os conselheiros administrativos, que se reúnem mensalmente, aprovam neste ato, por unanimidade, as contas do mês de abril/2022, cujos balancetes de receita e de despesa foram disponibilizados. 4) Os conselheiros fiscais, como se reúnem trimestralmente, aprovam as contas dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril cujos balancetes de receita e despesa estão disponibilizados. 5) Mantem-se aprovada a manutenção da atual alocação dos investimentos.** A ata foi elaborada logo após o término da reunião e os participantes presentes a assinaram de pronto. Nada mais foi tratado, razão pela qual encerro a presente ata que segue assinada por mim Geza Maria Mendonça Ladislau (Geza Maria Mendonça Ladislau) e por todos os presentes abaixo indicados.


REGINALDO DE SOUZA | DIRETOR EXECUTIVO - PRESIDENTE


CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO | DIRETOR DE BENEF. E NEG. JURÍDICOS


ANA MARIA DE OLIVEIRA | PRESIDENTE DO CONSELHO ADM


APARECIDA DONIZETI DE OLIVEIRA BASSO | CONSELHEIRA ADM


ENIO RICARDO VICENTINI | CONSELHEIRO ADM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

NILTON ALVES MOREIRA | CONSELHEIRO ADM

DÉBORA ESTER DOS SANTOS | CONSELHEIRA ADM

MARIO FERNANDO DIB | CONSELHEIRO ADM

CARMEN MARIA TROMPIERI | CONSELHEIRA ADM

ANDRÉ LUIZ MATTAR | CONSELHEIRO FISCAL

JOSÉ LUIZ SAID | CONSELHEIRO FISCAL